



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

ENGº DUARTE

PACHECO - LOULÉ

# PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)



Abril de 2020

## Índice

---

<b>Introdução</b>	<b>2</b>
<b>1. Ensino à Distância Disponibilizado pelo Agrupamento</b>	<b>5</b>
1.1. Plano de Comunicação Assíncrona	5
1.2. Plano de Comunicação Síncrona	8
1.2.1. Tempos para as Sessões Síncronas	9
<b>2. Assiduidade e avaliação dos alunos</b>	<b>11</b>
<b>3. Ensino Doméstico</b>	<b>12</b>
<b>4. Cursos de Educação e Formação (CEF)</b>	<b>13</b>
<b>5. Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)</b>	<b>13</b>
<b>6. Educação Pré-escolar</b>	<b>14</b>
<b>7. Serviços de Psicologia e de Assistência Social</b>	<b>15</b>
<b>8. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)</b>	<b>15</b>
<b>9. Equipa de Apoio Tecnológico</b>	<b>19</b>
<b>10. Monitorização e Avaliação do Plano</b>	<b>19</b>
<b>11. Documentação Consultada</b>	<b>20</b>

## Introdução

O Presente Plano de Ensino à Distância (E@D) foi elaborado com a finalidade de garantir a prossecução do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco, assim como os princípios orientadores emanados pelo Ministério da Educação, na sequência da declaração do Estado de Emergência devido à pandemia COVID-19, no dia 18 de março.

Foi constituída uma equipa de docentes responsável para a sua elaboração:

EQUIPA	
DOCENTES	CARGOS
Carlos Fernandes	<u>Diretor</u>
Ana Oliveira	<u>Subdiretora</u>
Alzira Mestre Sílvia Santos Joaquim Cabrita	Adjuntos do <u>Diretor</u>
Delfina Sistelo	Coordenadora do Departamento da Educação Pré-Escolar
Celina Santos	Coordenadora do Departamento do 1 <sup>o</sup> Ciclo
<u>Evelyne Faleiro</u>	Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas
Maria do Carmo Ferreira	Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais
<u>Nélida Cristóvão</u>	Coordenadora do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas
António Barão	Coordenador do Departamento Curricular de Expressões
Ana Cristina Rodrigues	Coordenadora do Departamento Curricular Educação Especial
Adelino Afonso Maria Helena Rodrigues	Coordenadores dos <u>Diretores de Turma</u>
Ana Lucinda Ferreira	Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)
Susana Morgado	Delegada do grupo de Informática

Trata-se de um documento aberto, sujeito a alterações sempre que se justifique, numa constante procura da melhor resposta às dificuldades apresentadas pela comunidade escolar, com o objetivo de uniformizar procedimentos. Deste modo, a sua implementação pressupõe um processo dinâmico e de melhoria constante assente no debate interno, reflexão, levantamento e (re)definição de meios tecnológicos.

Na última semana do 2º período, foi enviado pelo Diretor do Agrupamento a todos os Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma um email a solicitar o levantamento dos alunos sem acesso a meios tecnológicos e internet, o que permitiu aos docentes ponderar e adequar os meios e atividades a propor.

Este Plano determina os procedimentos para o ensino não presencial a partir do dia 14 de abril de 2020, primeiro dia de aulas do 3.º período até ao seu término, dia 26 de junho, com a modalidade de ensino à distância, tendo os seguintes objetivos:

- Adequar o Ensino à Distância a todos os ciclos e níveis de ensino;
- Garantir o contacto e participação entre escolas, alunos e famílias, através de diferentes formas de comunicação e de informação;
- Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem produtivo e de qualidade;
- Prosseguir os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais;
- Ter em conta os princípios elencados no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais.

No decorrer da primeira semana de aulas do 3º Período, os professores irão dar continuidade, em todos os ciclos de ensino, ao trabalho de acompanhamento aos alunos que foi desenvolvido até ao momento.

A partir do dia 20 de abril, entrará em vigor um conjunto de orientações, determinadas pelo Conselho Pedagógico, relativamente à forma como o ensino à distância irá funcionar neste Agrupamento de Escolas.

Na escolha da plataforma para o Ensino à Distância foram tidos em consideração, para além dos princípios e objetivos definidos neste plano, os seguintes fatores:

- segurança;
- simplicidade e facilidade de implementação, acesso e utilização;
- fiabilidade;
- número de utilizadores simultâneos;
- ferramentas integradas no âmbito da comunicação e interação;

- facilidade na circulação de informação.

As ferramentas privilegiadas para o Ensino à Distância das aulas não presenciais do 1.º ao 9.º ano serão exclusivamente as disponibilizadas pelo G-Suite para a Educação do Google, onde se incluem o Gmail, Google *Agenda*, Documentos Google, Google *Classroom* (Sala de Aula), Google *Hangouts Meet* (Reunião) e outros produtos, tendo todos os intervenientes acesso a estas através de uma conta de e-mail.

Os docentes da educação pré-escolar irão contactar os encarregados de educação através do correio eletrónico, SMS, telemóvel, apresentando sugestões de atividades para realizar em casa;

Com o objetivo de promover a partilha, a colaboração e o espírito de equipa entre professores, proporcionando-lhes uma maior segurança, serão realizadas, ao longo do 3º período, reuniões de Conselho Pedagógico/Departamento/ grupo disciplinar/Conselho de Turma para acompanhamento e concretização das orientações pedagógicas e a definição de elementos e momentos de avaliação. Estas reuniões deverão realizar-se preferencialmente por videoconferência. Todos os intervenientes deverão, deste modo, estar atentos ao email, no dia e na hora agendada para a reunião, de modo a receber o link de acesso à videoconferência.

No sentido da capacitação dos intervenientes relativamente às condições técnicas, serão disponibilizados três tutoriais com indicações para acesso ao *Google Classroom* (sala de aula online e criação de turma) e *Google Hangouts Meet* (plataforma de videoconferência).

Para o ensino básico, com o intuito de complementar o ensino à distância por meios digitais, o *Ministério da Educação, no seu esforço de criação e disponibilização de múltiplos recursos para apoiar as escolas, cria um conjunto suplementar de recursos educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, transmitidos através dos canais RTP2 e RTP Memória, respetivamente. Na segunda-feira, dia 20 de abril, arrancam as emissões do “#EstudoEmCasa”, que decorrerão até dia ao final do ano letivo, de segunda a sexta-feira, entre as 09h às 17h50. Será uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos. Estes conteúdos*

pedagógicos temáticos contemplam conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano. Paralelamente, a RTP2 transmite conteúdos, pensando nas crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Os recursos educativos disponibilizados não substituem a intervenção dos professores. São apenas mais um instrumento constante neste Plano de Ensino à Distância.

Aos alunos que recebam conteúdos exclusivamente pela televisão serão atribuídos professores mentores que integram a atual Equipa do Apoio Tutorial Específico, que serão responsáveis pelo estabelecimento de contacto, individualmente e em parceria com outras entidades da comunidade. Acompanharão as tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. Serão coadjuvantes dos professores titulares e diretores de turma, não se lhes substituindo na função de responsáveis pelo ensino e avaliação.

Paralelamente às emissões televisivas, no espaço de Apoio às Escolas da Direção Geral da Educação apresenta-se um repositório de referência com recursos e ferramentas educativas disponíveis para vários ciclos, níveis de ensino, cursos e diferentes áreas do saber (<https://apoioescolas.dge.mec.pt/>).

Este Agrupamento vai ainda pôr em prática outras medidas de Ensino à Distância, com a implementação de sessões assíncronas e síncronas.

## **1. Ensino à Distância Disponibilizado pelo Agrupamento**

---

### **1.1. Plano de Comunicação Assíncrona**

A *sessão assíncrona* é aquela que se desenvolve em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados na plataforma de aprendizagem online.

Este Agrupamento optou por usar exclusivamente a Plataforma *Google Classroom* para os alunos do 1.<sup>o</sup> ao 9.<sup>o</sup> ano. Neste sentido, foram criadas salas de aula virtuais, com a

presença de todos os Professores do Conselho de Turma em que os alunos serão convidados a participar através da sua conta de e-mail.

- Os Professores Titulares de Turma /Diretores de Turma deverão acompanhar e apoiar a inscrição dos alunos na sala de aula, para que no dia 20 de abril todos estejam inscritos. Nos casos em que seja de todo impossível o aluno entrar na sala de aula virtual, o Professor Titular de Turma/Diretor de Turma deve comunicar esse facto à Direção, apresentando a respetiva justificação.
- Em cada sala de aula, foram criados tópicos com o nome das disciplinas curriculares de cada turma. Cada docente introduz, na respetiva disciplina, as tarefas que os alunos devem realizar, ao longo de uma semana, com exceção das tarefas que exijam um cumprimento rigoroso dos prazos, ou que sejam concretizadas em tempo real. Será considerado o tempo necessário para o desenvolvimento autónomo dessas tarefas e efetuado o respetivo *feedback*.
- Sempre que necessário, deverá o Diretor de Turma enviar informações por email aos Encarregados de Educação relativas ao não cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das tarefas/atividades.
- A lecionação de novos conteúdos poderá ser efetuada, desde que estejam reunidas as condições para que todos os alunos possam beneficiar da mesma, nomeadamente através da utilização dos meios informáticos, de contactos telefónicos, do envio de correspondência aos alunos ou da recolha, na escola, de materiais fornecidos pelo respetivo docente. .
- As tarefas/atividades a planificar devem ter em conta os conteúdos relevantes para consolidação e/ou desenvolvimento de aprendizagens programadas para o terceiro período ou de relevância para as aprendizagens sequenciais, com as necessárias adaptações e simplificação ao contexto em que vivemos.
- A metodologia de ensino a desenvolver no E@D deverá ser apelativa, enquadradora e mobilizadora dos alunos para a ação e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo, considerando todos os constrangimentos existentes.
- Deve ser feita uma articulação entre as diferentes disciplinas, prevendo o tempo global que os alunos vão dedicar à aprendizagem.

- Dever-se-á ter em conta alguma flexibilidade temporal na execução das tarefas e respeito pelos diferentes ritmos de aprendizagem, em particular dos alunos de PLNM e daqueles que beneficiam de medidas no âmbito da Educação Inclusiva.
- Dever-se-á ter em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação.
- No caso de os alunos não disporem de recursos tecnológicos para aceder à plataforma adotada, deverão ter acesso a materiais pedagógicos a serem levantados nas Escolas, pelos Encarregados de Educação, em dias/horas previamente definidos. Compete aos Encarregados de Educação dos alunos acautelar a sua recolha e devolução na semana seguinte (aquando da recolha dos novos materiais).
- Os docentes das disciplinas, em articulação com o Diretores de Turma (nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico), bem como os Professores Titulares de Turma (no 1.º ciclo do ensino básico) assegurarão a atempada correção e disponibilização dos documentos para recolha.
- **Português Língua não Materna (PLNM)**
  - Os Professores Titulares de Turma, no caso do 1º ciclo, e os Professores de PLNM, nos restantes ciclos, continuarão a apoiar e enviar materiais adequados ao nível de proficiência de cada aluno.

No sentido de apoiar os alunos mais carenciados, o Agrupamento de Escolas, com o apoio da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento e da Câmara Municipal de Loulé, iniciou um processo de aquisição de equipamentos informáticos.

Para que o desenvolvimento das aprendizagens seja bem-sucedido, recomendam-se aos alunos os seguintes procedimentos:

- Cumprir, em assiduidade e pontualidade, o novo horário escolar atribuído à turma;
- Estar atento ao email, de forma a receber o link de acesso às videoconferências;

- 
- Aceder aos materiais partilhados pelos professores e respetivos planos de trabalho;
  - Submeter as tarefas escolares solicitadas, cumprindo os prazos estabelecidos;
  - Aguardar a correção e o feedback do professor;
  - Expor as dúvidas e solicitar ajuda, sempre que necessário, recorrendo ao email institucional de cada docente;
  - Prestar auxílio aos colegas na execução das tarefas propostas e/ou na utilização dos meios tecnológicos.

## 1.2. Plano de Comunicação Síncrona

Entende-se como *sessão síncrona*, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem *online* com os seus professores e com os seus pares para participarem nas atividades, esclarecerem as dúvidas, colocarem questões e apresentarem trabalhos.

- Estas sessões não se destinam à lecionação de conteúdos
- Para a concretização do plano de sessões síncronas será utilizada exclusivamente a plataforma de comunicação *Google Hangouts Meet*.
- Cada turma terá um horário fixo de aulas síncronas, com uma duração de 30 a 40 minutos, baseado no seu horário semanal, que deverá ser cumprido por todos os alunos.
- Entre cada uma das sessões síncronas haverá um intervalo com a duração mínima de 10 minutos. O período de almoço terá a duração mínima de uma hora.
- O Professor Titular de Turma/Diretor de Turma é responsável pela elaboração do horário da sua turma, pela sua comunicação aos alunos e encarregados de educação e pelo acompanhamento do seu cumprimento.
- Na elaboração do horário semanal procurou-se uma distribuição equilibrada dos tempos pelas diferentes áreas curriculares e, sempre que possível, de modo a permitir que os alunos acompanhem o “#EstudoEmCasa”, proporcionado pela *RTP Memória*.

- O convite para as sessões síncronas será atempadamente enviado, pelo Professor da disciplina, para os respetivos endereços de e-mail dos alunos.
- Foi enviada para todos os Encarregados de Educação uma comunicação, elaborada pelo Diretor do Agrupamento, em que se assegura que as sessões síncronas (chat ou videoconferência) não serão gravadas pelo Agrupamento, nem pelos professores, mas apenas utilizadas para o fim educativo a que se destinam.
- Os Encarregados de Educação deverão garantir que as sessões síncronas, sejam na forma de vídeo, imagens ou som, não serão gravadas pelos educandos.
- Os alunos poderão assistir às sessões síncronas (videoconferência) com as funções de câmara e/ou microfone desligadas.
- O Encarregado de Educação deverá informar o Diretor de Turma, caso não pretenda que o seu educando participe nas sessões síncronas (chat ou videoconferência) ou que não tenha acesso às outras funcionalidades do G-Suite, nomeadamente o Classroom (Sala de Aula).

### 1.2.1. Tempos para as Sessões Síncronas

#### 1.º ciclo de escolaridade:

- 1 tempo, duas vezes por semana, para as disciplinas de Português e Matemática;
- 1 tempo, em alternância semanal, para as restantes disciplinas do currículo.

#### 2.º ciclo de escolaridade

- **5º ano**
  - 1 tempo semanal para todas as disciplinas, exceto EV/ET, Educação Musical /EF e TIC/Cidadania e Desenvolvimento, com 1 tempo quinzenal em alternância;
  - 1 Sessão de apoio do Diretor de Turma com 1 tempo semanal.
- **6º ano**
  - 2 tempos, duas vezes por semana, para as disciplinas de Português e Matemática;

- 
- 1 tempo semanal para as restantes disciplinas, exceto EV/ET, Educação Musical /EF e TIC/Cidadania e Desenvolvimento, com 1 tempo quinzenal em alternância;
  - 1 Sessão de apoio do Diretor de Turma com 1 tempo semanal.

### **3.º ciclo de escolaridade**

- **7.º e 8.º anos**

- 1 tempo semanal para todas disciplinas, exceto EV/EF, Educação Musical/Cidadania e Desenvolvimento com 1 tempo quinzenal em alternância;
- 1 Sessão de apoio do Diretor de Turma com 1 tempo semanal.

- **9.º ano**

- 2 tempos, duas vezes por semana, para as disciplinas de Português e Matemática;
- 1 tempo semanal para as restantes disciplinas, exceto EV/EF, com 1 tempo quinzenal em alternância;
- 1 Sessão de apoio do Diretor de Turma com 1 tempo semanal.

- **Cursos de Educação e formação (CEF)**

- 1 tempo semana para as disciplinas das Componentes Sócio-Cultural e Científica e UFCDs., com exceção de Educação Física, que terá 1 tempo quinzenal ;
- 1, 2 ou 3 tempos semanais para as disciplinas da Componente Prática;
- 1 Sessão de apoio do Diretor de Turma com 1 tempo semanal.

- **Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)**

- 1 tempo semanal para todas as disciplinas, com exceção de Educação Física, que terá 1 tempo quinzenal:
- 1 Sessão de apoio do Diretor de Turma, com 1 tempo semanal.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Moral e Religiosa Evangélica não terão sessões síncronas.

- Os trabalhos assíncrono e síncrono deverão ser registados e numerados no Programa GIAE, pelo docente da disciplina, indicando as tarefas/atividades desenvolvidas, sendo registada uma ou duas aulas síncronas, consoante o caso, e as restantes assíncronas.

As lideranças intermédias terão um papel fulcral no estabelecimento de estratégias de operacionalização e otimização de todo o Plano de Ensino à Distância. No que concerne à organização e gestão do trabalho do Conselho de Turma/Conselho de Docentes, cabe ao Professor Titular/Diretor de Turma um papel diferenciador como liderança intermédia.

- Competirá aos Coordenadores de Ano/Delegados de Grupo Disciplinar solicitar aos docentes um *feedback* constante no decorrer das atividades.
- Ao Diretor de Turma cabe a articulação entre todo o Conselho de Turma e é ele o facilitador da comunicação entre Docentes/ Alunos e Pais/Encarregados de Educação.

## **2. Assiduidade e avaliação dos alunos**

---

### **Assiduidade**

- É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no

regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas.

- Cada docente registará a assiduidade dos alunos nas sessões síncronas e o cumprimento das atividades que lhes vierem a ser propostas, salvaguardando, sempre, as situações decorrentes da falta de meios técnicos e/ou materiais ou outras.

### Avaliação

- O Conselho Pedagógico definirá os critérios de avaliação, com base nos registos das evidências recolhidas junto dos alunos.
- Não será permitido aplicar quaisquer fichas de avaliação.

## 3. Ensino Doméstico

---

- O acompanhamento dos alunos integrados no ensino doméstico continua a realizar-se através do Professor-Tutor e concretiza-se mediante a discussão do portefólio, que congrega as evidências das aprendizagens realizadas e a sua evolução.
- Além da autoavaliação do aluno, que integra o portefólio, devem acompanhá-la a apreciação do trabalho desenvolvido, elaborada pelo responsável educativo e outros elementos tidos como relevantes.
- O portefólio e a documentação são remetidos à escola de matrícula, com a regularidade definida no protocolo de colaboração, para apreciação pelo Professor-Tutor em reunião conjunta com o aluno e o Encarregado de Educação.
- Após a reunião anteriormente referida, o Professor-Tutor elabora uma apreciação síntese, com eventuais recomendações, a remeter ao Encarregado de Educação, pelo Diretor, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da discussão do portefólio.

A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência, de acordo com o Decreto-Lei nº 3-A/2020 e o Decreto-Lei nº 14-G/2020.

#### **4. Cursos de Educação e Formação (CEF)**

---

As turmas dos Cursos de Educação e Formação (CEF) do Agrupamento de Escolas Eng.<sup>o</sup> Duarte Pacheco continuarão com as aulas na plataforma Classroom, podendo desta forma concluir o número de horas destinadas a cada disciplina/domínios, o que permitirá aos alunos do 2.<sup>o</sup> ano obter um certificado escolar de conclusão do 9.<sup>o</sup> de escolaridade (n.º 3 do artigo 18.<sup>o</sup> Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho), prosseguindo os seus estudos no ensino secundário, caso venham a obter, nas componentes de formação sociocultural e científica, uma classificação final igual ou superior a nível três e tenham respeitado o regime de assiduidade.

Aos alunos de 2.<sup>o</sup> ano serão dadas condições de realização do estágio de final do curso, num total de 210 horas, ainda que em condições de prática simulada. Estão a efetuar-se todas as diligências no sentido de os alunos realizarem a Prova Final de Avaliação (PAF), procurando-se dar as condições necessárias para que todos os alunos a executem.

#### **5. Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)**

---

A turma PIEF integra alunos com especificidades muito diferentes dos alunos das restantes turmas do currículo regular, o que impossibilita a maior parte de ter e de dominar a linguagem tecnológica que a rodeia. A juntar ao descrito anteriormente, os alunos têm um desinteresse e uma falta de empenho generalizada perante a escola que os condiciona no seu desempenho académico.

Não obstante, todos os docentes estão motivados e dispostos a fornecer todo e qualquer tipo de ajuda e/ou apoio académico e informático para que os alunos em causa

possam, na medida do possível, desenvolver tarefas que se querem úteis para a sua construção enquanto seres humanos e jovens ativos numa sociedade cada vez mais em transformação.

Este ano letivo, existem alguns alunos que poderão vir a ser certificados com o 2.º ou 3.º Ciclos do Ensino Básico, pelo que serão feitos todos os esforços possíveis para que o consigam.

## 6. Educação Pré-escolar

---

- O plano para a Educação Pré-escolar apresenta-se como um apoio essencial nas dinâmicas familiares, na criação de rotinas e na manutenção de laços ao grupo de referência. Na educação pré-escolar será dado ênfase ao contacto com as famílias e as crianças, devendo as Educadoras promover atividades adequadas à especificidade dessa faixa etária. As propostas de atividades, aprovadas pelo Departamento Curricular, deverão revestir-se de um carácter absolutamente lúdico e orientadas para a prática e muitas delas poderão ser publicadas no facebook do agrupamento.
- A Educadora deve sensibilizar os Encarregados de Educação para a importância de devolver *feedback*, através de canal acordado, das rotinas da criança, dos seus progressos e dificuldades.
- Serão mantidas as ferramentas de comunicação habituais, privilegiando-se o contacto através da rede social Facebook com duas publicações semanais a que corresponderá o lançamento de um desafio numa rubrica intitulada "Tempo Pré-escolar".

## 7. Serviços de Psicologia e de Assistência Social

---

- Conscientes do impacto do isolamento social sobre aqueles que revelam fragilidades psicológicas, emocionais ou sociais, pretende-se implementar/continuar uma intervenção dos serviços de psicologia, à distância, junto de quem dela necessita.
- Com este acompanhamento, pretende-se contribuir para prevenção de comportamentos de risco, monitorização do estado psicológico dos alunos, bem como para a deteção de situações de eventual vulnerabilidade social que careçam de uma intervenção dos diferentes agentes da comunidade.
- Esse acompanhamento será feito de forma regular pelas Psicólogas e pela Educadora Social, através de contactos telefónicos, sendo obtida a autorização por parte do Encarregado de Educação, no primeiro contacto, para possíveis comunicações posteriores.
- Na impossibilidade dar continuidade às sessões presenciais de orientação vocacional com os alunos do 9.º ano, as Psicólogas, Carla Silva e Esperança Santos, vão compilar informações de orientação vocacional de apoio à tomada de decisão dos alunos. Essa informação será oportunamente disponibilizada por email aos Diretores de Turma e aos Encarregados de Educação.

## 8. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

---

- A Equipa Multidisciplinar assume, durante este período, um importante trabalho de apoio e consultadoria juntos das Educadoras, Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma, no sentido de promover as necessárias adaptações que o ensino à distância exige, para os alunos ao abrigo de medidas seletivas ou adicionais.
- Deverão ser mantidas as medidas universais e/ou seletivas e tidas em consideração na elaboração de fichas, atividades, em trabalhos e avaliações

solicitadas, com particular atenção ao que foi estabelecido na diferenciação pedagógica, nas acomodações curriculares e nas adaptações curriculares não significativas.

- Deverão ser igualmente mantidas as medidas adicionais (adaptações curriculares significativas). Os trabalhos solicitados ou as tarefas enviadas devem ter em consideração um eventual prazo de entrega um pouco mais alargado, em virtude de uma maior possibilidade de existência de dúvidas e constrangimentos na compreensão da informação.

Tendo como base o documento *Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D* da Direção-Geral da Educação, **salientam-se algumas linhas de orientação para trabalho colaborativo e com os alunos:**

#### Para os docentes do Agrupamento

- Estabelecer um contacto regular com as docentes de Educação Especial para aferir as melhores estratégias a implementar com os alunos com medidas seletivas/adicionais;
- Partilhar informações que permitam identificar necessidades específicas ou barreiras a superar;
- Manter presentes as medidas explanadas no Relatório Técnico-Pedagógico dos alunos e a necessidade de diferenciação pedagógica ou de materiais adaptados;
- Assegurar que as atividades e exequibilidade das medidas, não constituem uma tarefa incomportável para as famílias;
- Ter em conta o ritmo de aprendizagem e capacidade de execução de cada aluno;
- Colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e das famílias na modalidade de E@D.

### Para as docentes de Educação Especial

- Solicitar informação aos Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma sobre os meios de que os alunos com medidas seletivas/adicionais a quem dão apoio direto dispõem, para com eles manterem contacto;
- Definir momentos de trabalho conjunto, à distância, organizando sessões síncronas e/ou assíncronas, com os Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma dos alunos com medidas seletivas e adicionais, a fim de implementar estratégias e uso de materiais e apoiar e adaptar as práticas inclusivas e o desenvolvimento de competências ao E@D, utilizando a plataforma de ensino e aprendizagem e os canais de comunicação que o Agrupamento definiu para o efeito;
- Procurar formas de resolução e superação de dificuldades na participação e interação à distância;
- Definir um meio e um horário com o Encarregado de Educação para interação e discussão de estratégias, compatíveis com o horário/funcionamento familiar;
- Colaborar com os Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma, na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais) e no desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- Apoiar os alunos a resolver as tarefas enviadas pelos diferentes Professores;
- Desenvolver um plano de trabalho para os alunos com Programa Educativo Individual, com objetivos realistas baseados naqueles estabelecidos previamente e adaptados às circunstâncias;
- Colaborar, se possível, com os Diretores de Turma e outros profissionais na adaptação do Programa Individual de Transição;
- Partilhar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, para que se identifiquem novas formas de comunicação com estas famílias;
- Para alunos com as medidas *desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social* e/ou *adaptações curriculares significativas* poderá ser necessário estabelecer uma rotina diária (ter em conta o funcionamento familiar e a situação pessoal do aluno).

### Para as Terapeutas:

- Definir um meio de comunicação com o Encarregado de Educação, estabelecer um horário para contactar e um plano para interagir com o aluno a quem prestavam apoio direto.

### Projeto KOKUA:

- Será dada continuidade ao trabalho individualizado com cada aluno, em articulação com a Professora Isabel Luz, Coordenadora do Centro de Apoio à Aprendizagem para alunos com multideficiência.

### Atividades Extracurriculares (AEC)

- A Empresa Tempos Brilhantes, com a qual o Agrupamento estabeleceu parceria no âmbito das AEC, criou a “ESCOLA ON”, uma solução tecnológica para dar resposta à emergência atual, reconfigurando a escola do futuro.
- Na sala virtual - espaço de enriquecimento e apoio à família, as crianças terão, a partir de 20 de abril, atividades através do link: [www.escola-on.pt](http://www.escola-on.pt)
- Diariamente, serão lançadas atividades em sessões assíncronas que ficarão disponíveis durante todo o dia, prevendo-se, num futuro próximo, o agendamento de sessões síncronas para permitir ao Agrupamento e/ou Professores Titulares liberdade na gestão do horário das mesmas.
- Na sala virtual poder-se-ão encontrar diversas atividades, de acordo com os projetos Novaec, concebidas para desenvolver de forma lúdica e divertida competências que estimulam a criatividade, a colaboração, a comunicação, a gestão das emoções e o pensamento crítico.
- Será disponibilizada, a curto prazo, a informação necessária para crianças acederem às atividades à distância.
- A Empresa Tempos Brilhantes criou o Canal Youtube *Tempos Brilhantes*

[https://www.youtube.com/channel/UC-IfGN\\_dv3jYJdqGGniCsg/about](https://www.youtube.com/channel/UC-IfGN_dv3jYJdqGGniCsg/about), onde será semanalmente feita a partilha de vídeos com várias rúbricas, *Brincadeiras em Família*, *Sabias que...* e outros conteúdos de interesse.

## 9. Equipa de Apoio Tecnológico

Foi nomeada uma equipa de docentes, que estará disponível para apoiar os professores, orientando-os e capacitando-os a encontrar soluções para os seus problemas técnicos ou de comunicação e prestar-lhes todos os esclarecimentos necessários:

- **Pré-escolar e 1º ciclo** - professores Isabel Diogo e Jorge Costa;
- **2º ciclo** – professores Adelino Afonso e Susana Morgado;
- **3º ciclo** - professores Fábio Bota e Francisco Dias.

## 10. Monitorização e Avaliação do Plano

O Plano de E@D será periodicamente avaliado por uma equipa de monitorização e regulação nomeada para o efeito:

Equipa responsável pela monitorização e avaliação do plano <b>E@D</b>	
<u>Direção</u>	Carlos Fernandes - <u>Diretor</u>
	Alzira Mestre- Adjunta do <u>Diretor</u>
<u>Docentes nomeados pelo Diretor</u>	Aurélia Fernandes Sandra Correia Sónia Fernandes

### **Principais funções da equipa:**

- Definir a amostra de Alunos, Encarregados de Educação e Professores;
- Estabelecer a periodicidade para a realização de questionários de opinião;
- Determinar indicadores de qualidade e de quantidade;
- Recolher o *feedback* sobre o grau de satisfação quanto à implementação do plano;
- Sugerir estratégias de melhoria;
- Elaborar um relatório de avaliação final a apresentar em reunião de Conselho Pedagógico para apreciação.

## **11. Documentação Consultada**

- Roteiro 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas
- Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril
- Orientações EMAIE
- <https://apoioescolas.dge.mec.pt/Metodologias>
- Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância – Recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados
- Recomendações no uso de Plataformas que permitem a comunicação vídeo e áudio (seguranet).

**APROVADO PELO CONSELHO PEDAGÓGICO EM 15 DE ABRIL DE 2020**